



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70043900
Telefone: 61 32182870 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.agricultura.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2019**PROCESSO Nº 21000.015860/2016-93****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016****CONTRATO Nº 14/2016, celebrado em 20/06/2016****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, representado neste ato pelo Senhor **HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE**, Coordenador-Geral de Aquisições substituto, com competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 309, de 21 de janeiro de 2019, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 – 05 e a empresa **EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.818.593/0001-14, sediada na ADE, conjunto 02, lote 02, salas 01, 02 e 03, Primeiro Pavimento – Águas Claras/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **PHILIPPE BARBOSA MÔNICA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.501.233 SSP/DF e CPF nº 013.266.911-04.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo promover a repactuação do Contrato nº 14/2016, celebrado em 20 de junho de 2016, em conformidade com o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de 2019 e as demais cominações legais, alterando-se assim as Cláusulas Terceira e Sétima, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO –
*O valor mensal da contratação é de **R\$ 90.213,82** (noventa mil duzentos e treze reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 1.082.565,84** (um milhão, oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).*

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO – A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 54.128,29** (cinquenta e quatro mil cento e vinte e oito reais e

vinte e nove centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O Presente instrumento fundamenta-se:

LEI Nº 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

(...)

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total do Contrato passa de **R\$ 1.051.918,96** (um milhão, cinquenta e um mil, novecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 1.082.565,84** (um milhão, oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 01/01/2019 até o término da vigência contratual, conforme tabela a seguir:

POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Encarregado	01	R\$ 7.000,84	R\$ 84.010,08
Jardineiro	06	R\$ 30.471,72	R\$ 365.660,64
Ascensorista	02	R\$ 7.034,80	R\$ 84.417,60
Lavador	01	R\$ 4.052,96	R\$ 48.635,52
Carregador	10	R\$ 35.540,70	R\$ 426.488,40
Roçagem (horas)	40	R\$ 6.112,80	R\$ 73.353,60
Valor Total		R\$ 90.213,82	R\$ 1.082.565,84

Este Apostilamento não fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE

Coordenador-Geral de Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Marcus Silva Teixeira**, **Coordenador-Geral de Aquisições**, em 19/02/2019, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6571089** e o código CRC **103EF268**.

Referência: Processo nº 21000.015860/2016-93

SEI nº 6571089